

**LEI Nº 190/2002**  
**DE 01/07/2002**

**TRATA DE PEDIDO DE  
AUTORIZAÇÃO, PARA O  
PODER EXECUTIVO  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito de CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Nilson Pereira Lima faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - Tal convênio, será com fim específico de atuar junto ao serviço identificação, bem como amparo material aos subordinados daquela secretaria lotados na extensão territorial do município.

Art. 3º - O aqui disposto encontra-se em consonância com as Leis Orçamentárias e esferas, bem como na Lei de Licitações, sendo colhido os frutos legais da Lei 101/00.

Art. 4º - Será elaborado termo contratual de convênio entre esta e aquela Secretaria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2002.

  
NILSON PEREIRA LIMA  
PREFEITO

